



## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL EM 02.04.2014

Aos 02 dias do mês de abril de 2014, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Ana Maria Lucena Adams, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001242-70.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular ROSÂNE MARLY SILVEIRA ASSMANN, pela Juíza Substituta JULIANA OLIVEIRA, pelo Diretor de Secretaria GILBERTO JAIR DITBERNER e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.07.1963

Data da última correição realizada: 08.05.2013

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz.

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 02.04.2014**

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul pertence à 63ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª e 3ª Varas do Trabalho de Santa Cruz do Sul e a Vara do Trabalho de Cachoeira do Sul. Essa circunscrição compreende 02 vagas de zoneamento.

##### 2.1.2 Juizes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
---------	----------	---------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Rosâne Marly Silveira Assmann</b>	<b>Juiz Titular</b>	Desde 31.01.2012
<b>Juliana Oliveira</b>	<b>Juíza Substituta (zoneada)</b>	A partir de 10.03.2014
<b>Laura Balbuena Valente Gabriel</b>	<b>Juíza Substituta (zoneada)</b>	A partir de 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.03.2014)

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Celso Fernando Karsburg	07.01 a 05.02.2013	Férias da Juíza Titular	30 dias
2	Juliana Oliveira	13.11 a 12.12.2013	Férias da Juíza Titular	30 dias
		10.03 a 08.04.2014		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.03.2014)

### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
<b>Titular</b>	Rosâne Marly Silveira Assmann	Férias	07.01 a 05.02.2013	90 dias
		Férias	13.11 a 12.12.2013	
		Férias	10.03 a 08.04.2014	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.03.2014)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gilberto Jair Dittberner	Técnico Judiciário - Área Administrativa	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	09.05.2008
2	Eder Lopes de Andrade	Técnico Judiciário - Área Administrativa	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	19.05.2011
*	Vani Marli Kussler	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	06.03.2006
3	Stanley Paim Dutra	Técnico Judiciário - Área	<b>Assistente de</b>	20.07.2009



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Administrativa	Diretor de Secretaria (FC04)	
4	Elenita da Silveira Martins	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	25.06.2004
5	Ana Carolina Kober	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	21.10.2008
6	Marcos Renato de Lima Alves	Analista Judiciário – Área Judiciária	Assistente (FC02)	28.07.2010
7	Pedro Armando Kolberg	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	26.07.2010
8	Cintia Richter Mayer **	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	16.05.2011
9	Mirna Munhoz Souza	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	06.02.2008
10	Patricia Hartmann	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	17.08.2011
11	Rosimeri da Silva Goulart	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-	24.08.2009

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.03.2014)

\* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.

\*\* A servidora está sendo removida para a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, para assumir a função de Assistente (FC02), sem publicação da portaria até a data da consulta.

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.049 processos	1.001 a 1.500 processos	11 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 2ª



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul está adequado à quantidade prevista na referida norma.

### 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Gilberto Jair Dittberner	Curso ou Evento	6 dias	<b>6 dias</b>
Eder Lopes de Andrade	Curso ou Evento	4 dias	<b>09 dias</b>
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	5 dias	
Stanley Paim Dutra	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	<b>2 dias</b>
Elenita da Silveira Martins	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	21 dias	<b>21 dias</b>
Marcos Renato de Lima Alves	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	18 dias	<b>18 dias</b>
Pedro Armando Kolberg	Curso ou Evento	3 dias	<b>5 dias</b>
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
Cintia Richter Mayer	Licença Gestante	114 dias	<b>177 dias</b>
	Licença Gestante (prorrogação)	60 dias	
	Doença em pessoa da família	2 dias	
	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Mirna Munhoz Souza	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	<b>1 dia</b>
Patricia Hartmann	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	<b>1 dia</b>
Rosimeri da Silva Goulart	Licença Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	<b>3 dias</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.03.2014)

### 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Luciano Bandinelli	09.12.2005	<b>29.10.2013</b>	7 anos, 10 meses e 20	Lotação na 1ª Vara do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

				dias	Trabalho de Santa Cruz do Sul – Diretor de Secretaria (CJ-3)
--	--	--	--	------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.03.2014)

## 2.2.5 Estagiários

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 25.03.2014, verificou-se que a Unidade Judiciária não contava com estagiário de Direito.

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Rosâne Marly Silveira Assmann	-	-	83 horas	83 horas
Juliana Oliveira	-	-	74,5 horas	74,5 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.03.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Gilberto Jair Dittberner *	72 horas	26 horas	-	98 horas
Eder Lopes de Andrade	-	26 horas	28 horas	54 horas
Vani Marli Kussler	30 horas	26 horas	115 horas	171 horas
Stanley Paim Dutra	60 horas	26 horas	20 horas	106 horas
Elenita da Silveira Martins	30 horas	26 horas	5 horas	61 horas
Ana Carolina Kober	30 horas	26 horas	25 horas	81 horas
Marcos Renato de Lima Alves	42 horas	26 horas	105 horas	173 horas
Pedro Armando Kolberg	30 horas	26 horas	86 horas	142 horas
Mirna Munhoz Souza	30 horas	26 horas	40 horas	96 horas
Patricia Hartmann	30 horas	26 horas	50 horas	106 horas
Rosimeri da Silva Goulart	30 horas	26 horas	119 horas	175 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em (26.03.2014)

\* Gestor da Unidade Judiciária.



### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

#### 3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fevereiro)	Variação% 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.342	1.687	25,71%	1.712	1,48%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	177	134	-24,29%	193	44,03%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.564	1.560	-0,26%	1.534	-1,67%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	85	66	-22,35%	72	9,09%
<b>Total</b>	<b>3.168</b>	<b>3.447</b>	<b>8,81%</b>	<b>3.511</b>	<b>1,86%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

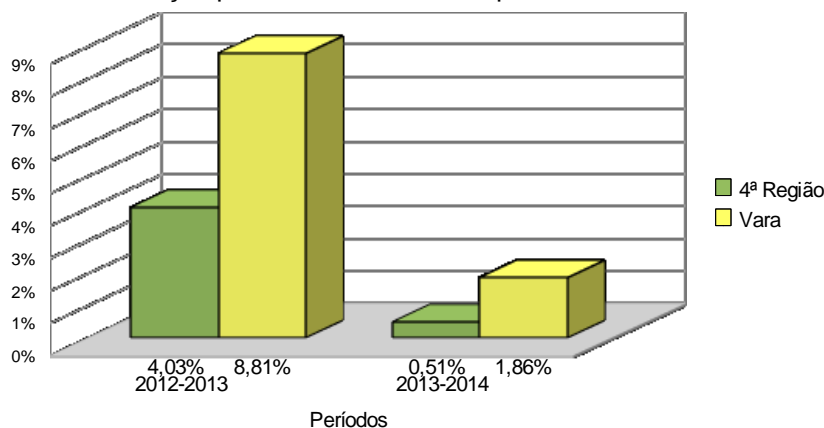
\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2013, houve aumento de 8,81% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 345 processos). Somente o estoque de cartas precatórias tramitando registrou recuo de 22,35% no período. O aumento do acervo de processos na Unidade Judiciária em 2013 está acima do resultado apresentado pela 4ª Região no período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação.

Variação percentual do acervo de processos tramitando





## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

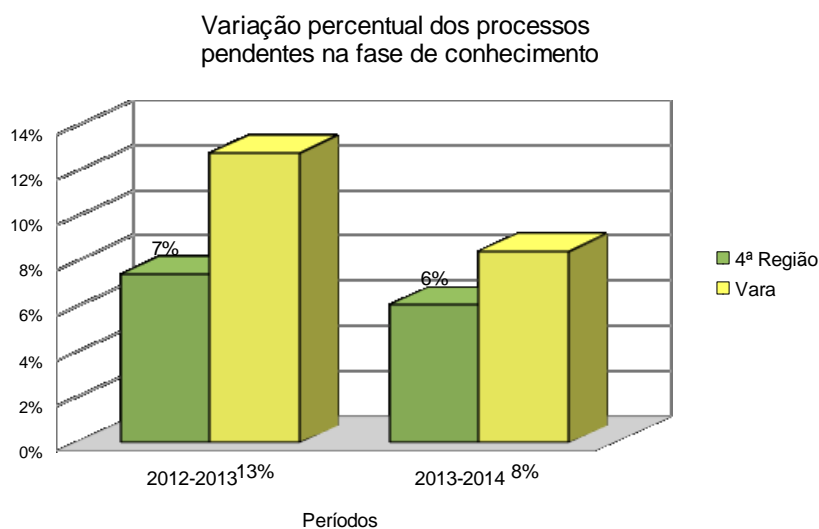
### 3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev)	Variação% 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	412	554	34,47%	625	12,82%
Casos novos	1.046	1.242	18,74%	163	-86,88%
Sentença Anulada/Reformada	7	7	0,00%	2	-71,43%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	844	1.153	36,61%	109	-90,55%
Processos pendentes de solução	558	625	12,82%	678	8,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2013, registrou-se aumento de 12,82% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Dentre os fatores que contribuíram para isso, registra-se o aumento de 18,74% no número de casos novos (processos ajuizados), cuja média mensal passou de 87,75 processos em 2012, para 104,08 processos por mês em 2013. Com isso, a Unidade Judiciária apresentou desempenho inferior ao registrado em toda a 4ª Região em 2013 (7,46%), conforme apontado no gráfico a seguir.







PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontram aguardando encerramento da instrução processual. Além disso, é de se elogiar o baixo número de processos aguardando prolação de sentença e a inexistência de processos aguardando sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev)	Variação% 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	61	157	155,78%	184	17,20%
Aguardando encerramento da instrução	493	460	-6,64%	457	-0,65%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	4	8	104,81%	10	25,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>558</b>	<b>625</b>	<b>12,01%</b>	<b>651</b>	<b>4,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev)	Variação% 2013-2014
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	42,39%	36,05%	-14,95%	86,20%	139,11%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	85,00%	107,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 36,05% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 14,95 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação





com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 5 pontos percentuais.

### 3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até fev)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	417	49,41	484	41,98	32	29,36
	Julgado procedente	54	6,4	53	4,6	5	4,59
	Julgado procedente em parte	256	30,33	483	41,89	54	49,54
	Julgado improcedente	49	5,81	56	4,86	11	10,09
	Extinto	0	0	1	0,09	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	13	1,54	33	2,86	1	0,92
	Arquivamento (art. 844 CLT)	32	3,79	18	1,56	2	1,83
	Desistência	20	2,37	21	1,82	4	3,67
	Outras decisões	3	0,36	4	0,35	0	0
TOTAL		<b>844</b>	<b>100</b>	<b>1.153</b>	<b>100</b>	<b>109</b>	<b>100</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

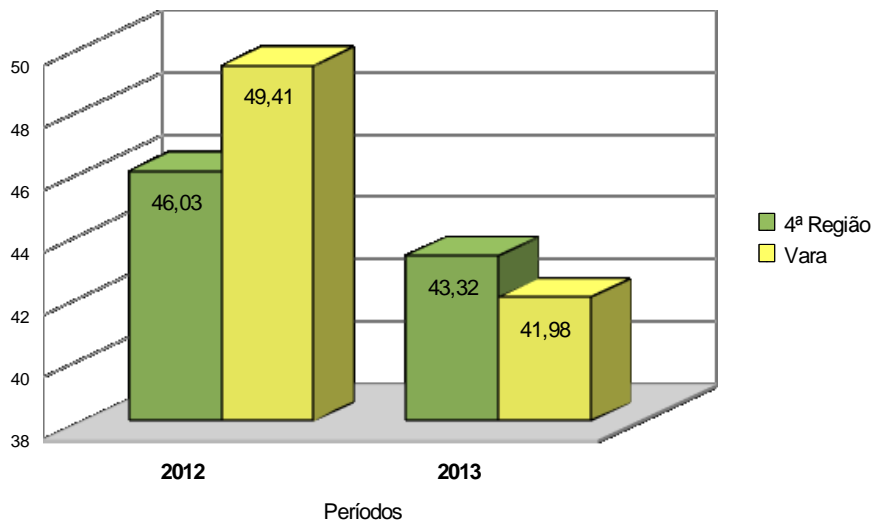
Verificou-se aumento de 309 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 36,61%. Esse índice se mostra bastante expressivo, levando-se em conta que o aumento da média em toda a 4ª Região, em 2013, alcançou 14,94%.

Dentre os tipos de solução, verificou-se igualmente incremento no número de decisões com resolução de mérito. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 359 decisões com resolução de mérito na Unidade. Em 2013, esse número alcançou 593 decisões, representando um aumento de 65,18%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito é bastante superior ao do TRT4, cujo aumento de decisões com resolução de mérito alcançou 17,29%.

Finalmente, destaca-se a involução do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 417, representando 49,41% dos processos solucionados. Já em 2013, o número total de conciliações alcançou 484, correspondendo a 41,98%, índice levemente inferior ao verificado em toda a 4ª Região, que foi de 43,33%, conforme quadro demonstrativo abaixo.



### Percentual de conciliações nos processos solucionados



## 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até fev.)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior	188	160	-14,89%	122	-23,75%
Iniciadas	240	196	-18,33%	65	-66,84%
Encerradas	254	236	-7,09%	7	-97,03%
Pendentes	174	122	-29,89%	183	50,00%
Em arquivo provisório	5	1	-80,00%	1	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

O número de processos pendentes na fase de liquidação diminuiu de 174 em 2012 para 122 em 2013, representando um decréscimo de 29,89%. Até o mês de fevereiro de 2014, foram registradas 65 liquidações iniciadas na Unidade, verificando-se aumento da média mensal de processos com liquidação iniciada correspondente ao dobro de processos por mês.

### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de liquidação (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev)	Variação% 2013-2014
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	40,65%	33,71%	-17,09%	96,26%	185,56%
Média no TRT4	36,68%	42,12%	14,84%	82,96%	96,96%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1ª Instância					
--------------	--	--	--	--	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - [\text{número liquidações encerradas} / (\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas})]$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 33,71% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 17,09 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 8,42 pontos percentuais.

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev)	Variação% 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.053	901	-14,43%	960	6,55%
Entradas	Iniciadas	464	426	-8,19%	31	-92,72%
Saídas	Encerradas	471	334	-29,09%	49	-86,83%
	Arquivadas Provisoriamente	86	38	-55,81%	1	-97,96%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	16	11	-31,25%	10	-98,96%
	Demais	885	949	7,23%	932	-59,65%
Saldo no arquivo Provisório		1.473	1.361	-7,60%	1.358	-0,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária reduziu em 29,09% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012. Esse índice contrapõe-se ao resultado da 4ª região, em que houve aumento de 6,90% no mesmo período. Além disso, o número de execuções iniciadas em 2013 foi 8,19% menor do que no anterior.

Esses fatores contribuíram para que a Unidade Judiciária reduzisse o seu estoque de execuções pendentes em 152 processos, o que corresponde a uma queda de 14,43% em relação ao saldo do ano anterior, índice superior àquele alcançado em toda a 4ª Região (queda de 4,31%).

#### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev)	Variação% 2013-2014
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	68,95%	74,83%	8,53%	95,06%	27,03%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	97,02%	39,40%
-------------------------------	--------	--------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 74,83% no ano de 2013, constatando-se aumento de 8,53 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio em 5,23 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev)	Variação% 2013-2014
2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	86,84%	86,16%	-0,78%	99,44%	15,41%
Média no TRT4 1ª Instância	82,35%	81,00%	-1,64%	97,69%	21,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, na fase de execução, ficou em 86,16% no ano de 2013. Na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade é 5,16% maior, demonstrando menor efetividade na execução do que aquela verificada em todo TRT4.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação % 2012- 2013	2014 (até fev)	Variação% 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	802	193	-75,94%	NA	-82,38%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-	0	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.731	1.760	1,68%	NA	0,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do SUI, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 3 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedor inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0025900-72.2009.5.04.0732	Em 07.02.2014, ante a quitação integral da dívida, a magistrada de origem declarou extinta a execução, determinando a exclusão dos executados do BNDT. Em 12.02.2014 foi lançado o andamento “extinta a execução”, estando os autos no prazo, aguardando comprovação de recolhimentos previdenciários pela instituição bancária.	Em 15.09.2011 o executado “Paulo Gilberto Person Nunes” foi incluído no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0033900-76.2000.5.04.0732	Em 04.02.2002 o processo foi apensado ao de número 0103600-76.1999.5.04.0732, o qual foi arquivado definitivamente em 21.02.2014, sem dívida, haja vista o pagamento integral do débito. No referido processo, o executado foi excluído do BNDT.	Em 16.09.2011 o executado “Banco do Brasil S.A. (Agência Santa Cruz do Sul)” foi incluído no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0006000-94.1995.5.04.0732	Em 07.02.2014, ante a quitação integral da dívida, a magistrada de origem declarou extinta a execução, determinando a exclusão dos executados do BNDT. Em 12.02.2014 foi lançado o andamento “extinta a execução”, estando os autos no prazo, aguardando comprovação de recolhimentos previdenciários pela instituição bancária.	Em 02.05.2013 o executado “Fernando Gauer (Sucessão de)” foi incluído no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 27.03.2014)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até fev)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	138	131	13	131	124	12	34	33	13



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Antecipações de tutela	57	69	8	60	51	5	13	14	2
Impugnações à sentença de liquidação	68	81	17	53	48	19	2	5	15
Embargos à execução	81	83	27	63	45	33	2	5	27
Embargos à arrematação	0	0	0	2	0	2	0	0	1
Embargos à adjudicação	0	2	0	0	1	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	5	6	4	3	2	2	0	0	2

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se que o número de incidentes processuais recebidos em 2013 não sofreu alteração significativa em comparação com o ano anterior. Destaca-se a diminuição quase pela metade das impugnações à sentença de liquidação e dos embargos à execução julgados em 2013, na comparação com o ano anterior.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que a pendência registrada decorre de erros no lançamento no InFOR, conforme amostragem que segue:

Processo	Situação
0000383-26.2013.5.04.0732	Em 19.09.2013 a reclamada apresentou embargos de declaração. Em 23.09.2013, foi proferido despacho não conhecendo dos embargos de declaração. No entanto, como não foi registrado andamento “Embargos declaratórios julgados – Não conhecidos” os embargos de declaração permanecem pendentes junto ao sistema e-Gestão.
0118400-07.2002.5.04.0732	Em 08.05.2013 foi feita conclusão ao juiz para despacho/decisão do tipo “impugnação à sentença de liquidação”. No dia 31.05.2013 foi registrada decisão em incidente processual do tipo embargos à execução/penhora. Desta forma, restou pendente no sistema e-Gestão uma “impugnação à sentença de liquidação”.
0107200-66.2003.5.04.0732	Em 25.02.2013 a reclamada apresentou embargos à execução. Em 29.01.2014 foi proferida decisão/despacho extinguindo os embargos à execução. No entanto, como não foi registrado andamento de decisão em incidente processual, os embargos à execução permanecem pendentes junto ao sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta aos sistemas Infor e e-Gestão em 27.03.2014)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem, como se viu, de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.





### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev)	Variação% 2013-2014
Fase de Conhecimento	72,80%	80,16%	10,11%	91,55%	14,21%
Fase de execução	155,42%	171,11%	10,09%	100,00%	-41,56%

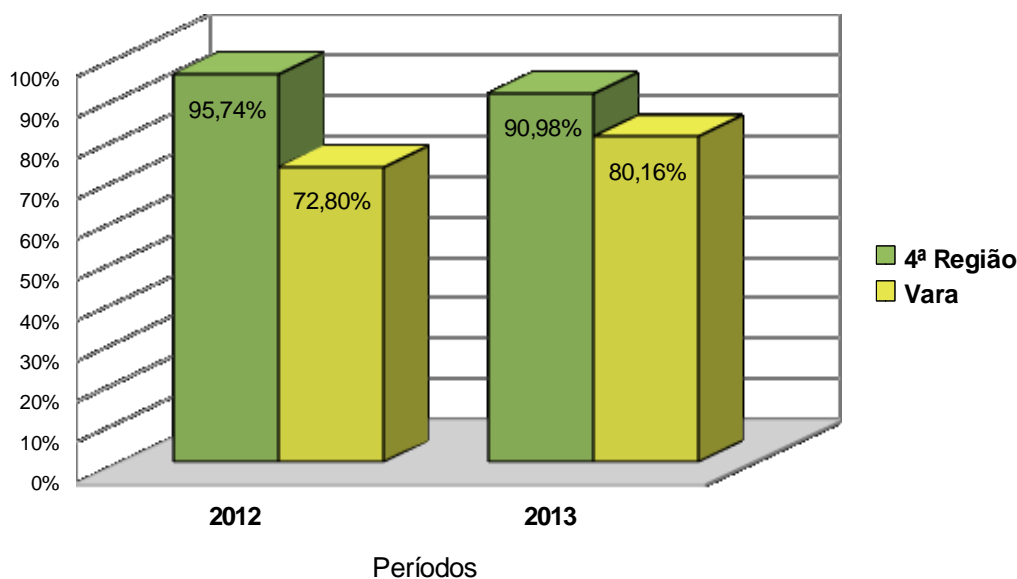
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 80,16%, a qual se mostrou 10,11% maior do que aquela registrada no ano anterior. Em contrapartida, a taxa verificada na Unidade Judiciária foi melhor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

Recorribilidade externa na fase de conhecimento



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 171,11% no ano de 2013, também se mostrando maior do que aquela registrada no ano anterior, em 10,09 pontos percentuais, e consideravelmente maior do que a taxa média apresentada no Regional, que foi de 105%.

#### 3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Variação%	2014	Variação%
--	------	------	-----------	------	-----------





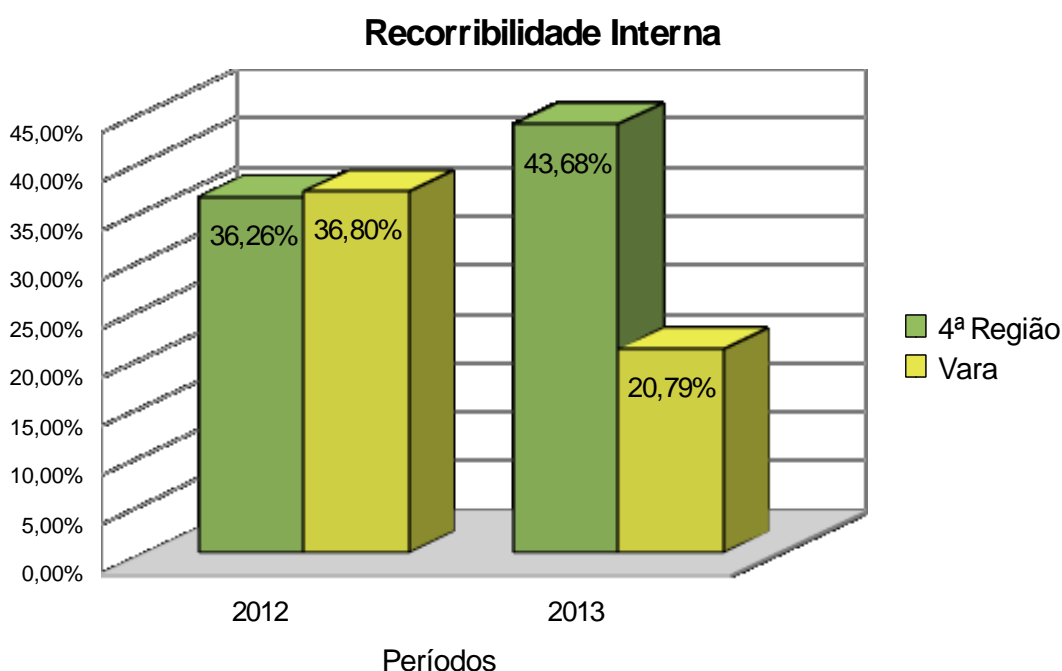
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012-2013		(até fev)	2013-2014	
Fase de conhecimento	36,80%	20,79%	-43,50%	47,89%	-309,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 20,79%, a qual se mostrou 43,50% menor do que aquela registrada no ano anterior e consideravelmente menor do que a taxa média verificada em toda a 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



## 4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

### 4.1 FASE DE CONHECIMENTO

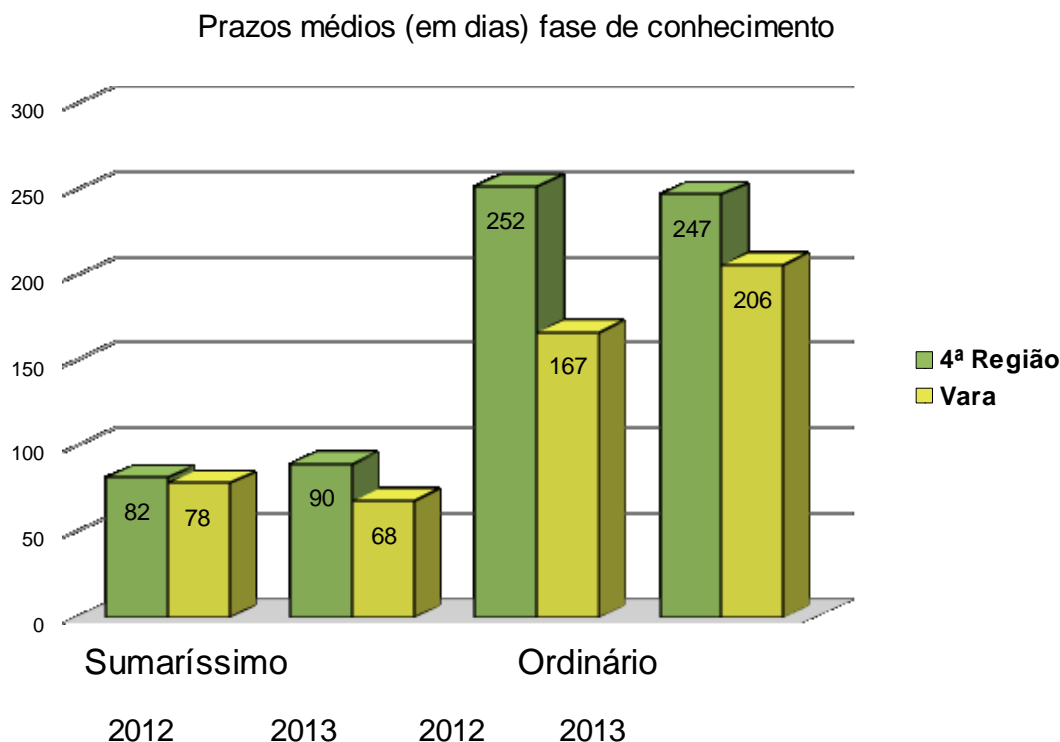
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até fev)	Varição% 2013-2014
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	78,37	68,02	-13,20%	73,39	7,90%
	Ordinário	166,85	205,87	23,39%	158,87	-22,83%
	Total	163,87	187,1	14,18%	146,46	-21,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)



No ano de 2013, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento tiveram variação significativa na Unidade Judiciária. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 68,02 dias, que equivale a uma diminuição de 13,20% em relação à média do ano anterior. Em contrapartida, o rito ordinário registrou prazo de 205,87 dias, o que representou um aumento na comparação com 2012, de 23,39%.

Na comparação com o desempenho de toda a 4ª Região, a Unidade apresenta índices melhores. No rito sumaríssimo, o tempo de tramitação processual do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foi 24,32% mais célere do que a média da 4ª Região, enquanto no rito ordinário o prazo da Unidade foi 16,73% inferior ao verificado nas demais Varas do Trabalho da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.



## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev)	Variação% 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	200,75	271,38	35,19%	-	NA
	Ordinário	313,44	257,21	-17,94%	163	-36,63%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

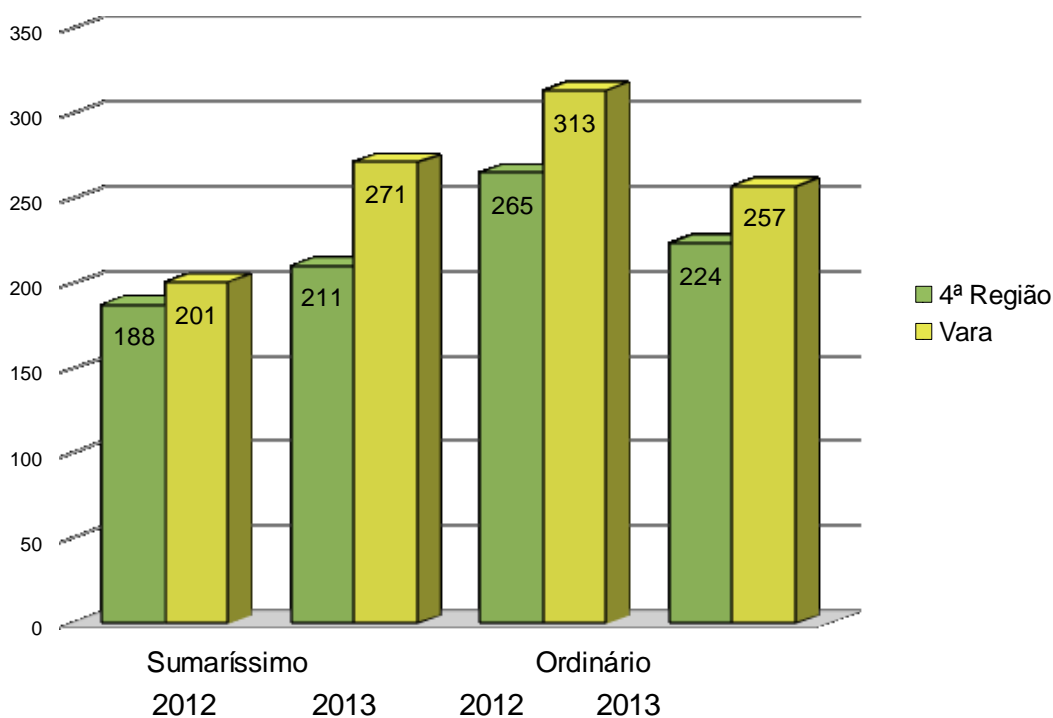
	Total	303,97	258,07	-15,10%	163	-36,84%
--	-------	--------	--------	---------	-----	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 271,38 dias, que equivale a um aumento de 35,19% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, todavia, o prazo médio alcançou 257,38 dias, 17,94% mais célere na comparação com 2012.

Na comparação com o desempenho da média Regional, a Unidade apresenta índices piores. No rito sumaríssimo, o tempo de tramitação processual em liquidação na Unidade Judiciária foi 28,92% mais moroso do que a média da 4ª Região, enquanto no rito ordinário o prazo da Unidade foi 15,06% maior do que o verificado nas demais Varas do Trabalho da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.

Prazos médios (em dias) fase de liquidação



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até fev)	Varição% 2013-2014
Do início ao	Ente Privado	416,34	510,70	22,66%	653,45	27,95%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

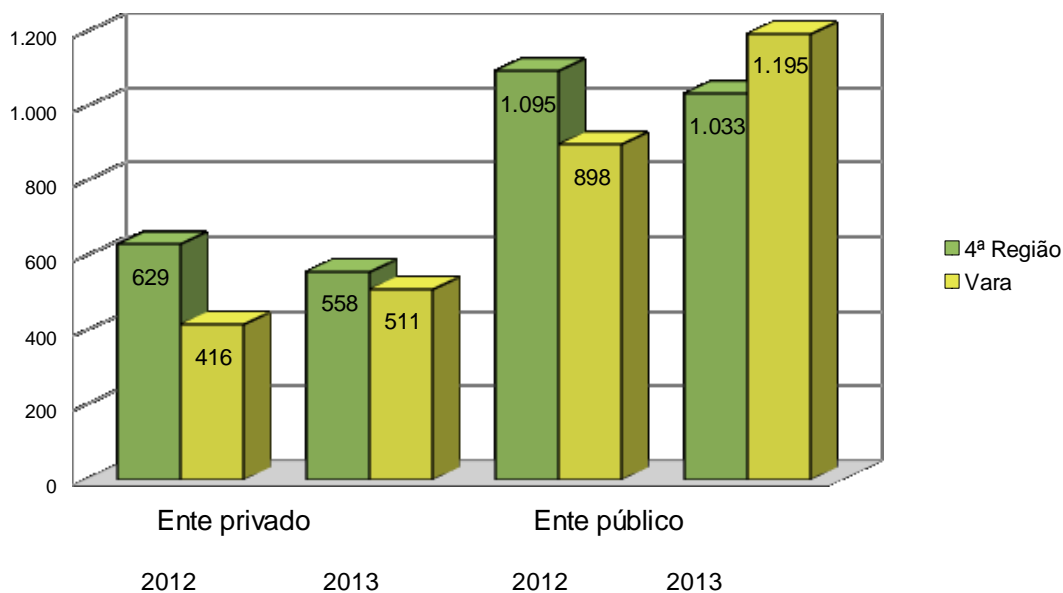
encerramento da execução	Ente Público	898,40	1.194,74	32,98%	928,30	-22,30%
	Total	444,37	551,31	24,07%	673,89	22,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 31.03.2014)

O prazo de tramitação processual na fase de execução vem aumentando na Unidade Judiciária. Em 2013, o prazo médio de tramitação foi de 551,31 dias, o qual foi 24,07% maior do que o prazo do ano anterior.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que, nos processos em que o executado é ente privado, os prazos médios de tramitação foram 8,45% menores do que a média da 4ª Região. Por outro lado, quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na Unidade foi 15,61% mais moroso do que a média no Regional.

Prazo médio (em dias) fase execução



## **5 METAS**

### **5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013**

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0 processos	<b>Meta cumprida</b>
-------------	----------------------

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos entre 01.01.2006 e 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0 processo	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
708	708	100%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.242	1.153	92,83%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
852	852	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
428	334	-21,96%	<b>Meta não cumprida</b>



### 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 28.02.2014	Solucionados até 28.02.2014	%	Resultado
163	109	66,87%	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta.

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados em 2011	%	Resultado
824	815	98,91%	
Distribuídos em 2012	Solucionados em 2012	%	Meta já cumprida
1.046	944	90,25%	

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
\	-14,09%	Resultado parcial indica o não cumprimento da meta
Execução Fiscal	-3,23%	

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.



META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

## **6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas e terças pela manhã e quartas e quintas à tarde.

Pode, ainda, ter realizações e pautas extras às terças-feiras pela manhã, quando necessário.

Em breve iniciará regime de Juiz Auxiliar na unidade, quando aumentará a periodicidade das pautas, que se realizarão inclusive nas sextas-feiras.

A composição média atual das sessões é especificada no quadro abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	5 (P)	5 (P)	-
Tarde	4 (U) 2 (P)	16 (I)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao livro pauta em 02.04.2014)

#### **Legenda:**

*I – Audiências iniciais de rito ordinário*

*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*

*P – Audiências de prosseguimento*

*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

*E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução*

### **6.2 PAUTAS LIVRES**

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	03/06/2014	06/06/2014
Una Sumaríssimo	07/04/2014	07/04/2014
Instrução	30/10/2014	31/07/2014
Tentativa de acordo em execução		

(Fonte: Consulta ao Livro Pauta em 02/04/2014)

### **6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS**

Prazos médios (em dias)





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev)	Variação% 2013-2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	69,42	33,71	-51,44%	19,2	-43,04%
	Ordinário	71,47	48,18	-32,59%	92,38	91,73%
	Total	71,18	45,87	-35,55%	87,86	91,55%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 31.03.2014)

Deve ser elogiado o resultado obtido, pela unidade, no que diz respeito ao prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo que foi reduzido de 69,42 dias, em 2012, para 33,71 dias, em 2013. Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário, diminuiu de 71,47, em 2012, para 48,18, em 2013.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até fev)	Variação% 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	13,9	31,22	124,60%	-	-
	Ordinário	111,28	203,32	82,72%	295,61	45,39%
	Total	92,98	167,46	80,10%	295,61	76,53%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 31.03.2014)

As audiências de prosseguimento se realizaram em prazos maiores em 2013, na comparação com o ano anterior. As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, tiveram o prazo elevado de 13,9 dias, em 2012, para 31,22 dias, em 2013 (+124,60%). No rito ordinário, a elevação da média foi de 111,28 dias em 2012, para 203,32 dias, em 2013 (+82,72%).

Ainda assim, se encontram em patamares razoáveis, dentro dos parâmetros recomendados de até 6 ou 8 meses.

#### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
JULIANA OLIVEIRA	73	36	2	7	<b>118</b>
ROSÂNE MARLY SILVEIRA ASSMANN	831	448	191	15	<b>1485</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.04.2014)



## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
CELSO FERNANDO KARSBURG	7	1	0	8	-	8
GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER	-	1	0	1	-	1
JULIANA OLIVEIRA	34	22	1	57	5	62
LUCIANA BÖHM STAHNKE	1	0	0	1	-	1
ROSÂNE MARLY SILVEIRA ASSMANN	474	638	0	1.112	78	1.190
<b>Total</b>	<b>516</b>	<b>662</b>	<b>1</b>	<b>1.179</b>	<b>83</b>	<b>1.262</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.04.2014)

## 6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

ROSÂNE MARLY SILVEIRA ASSMANN	
Há mais de 50 dias: não há	
JULIANA OLIVEIRA	
Há mais de 50 dias até 28.02.2014	
0001272-77.2013.5.04.0732 * (ED) (mais antigo: concluso desde 19.11.2013 : 3 meses e 9 dias)	0094000-79.2009.5.04.0732 * (EXEC)
Total: 2 processos	

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 26.03.2014)

\* Os processos marcados, embora constassem pendentes de decisão na data da correição, tiveram sentença prolatada posteriormente.

## 7 ROTINAS DE SECRETARIA



A unidade trabalha em sistema de tarefas, por especialização das respectivas fases. No protocolo, em sistema de rodízio, é efetuada a busca dos processos com exame prévio e distribuição para os setores especializados (recursos, liquidações, etc.), que então fazem a juntada e lançam minuta de despacho e, quando necessário, também seu cumprimento.

Em relação às ações ajuizadas, estas são imediatamente incluídas em pauta e citados os réus para apresentação de defesa em audiência.

O atendimento ao público é realizado em sistema de rodízio por toda a equipe.

Julgada líquida a sentença, é determinada a intimação da ré para pagamento na forma do disposto no art. 475-J do CPC.

O Diretor relata que seu pior foco de estrangulamento está na certificação dos prazos, setor mais congestionado, tendo sido necessário relegar para um segundo momento o exame de autos findos que se encontram no prazo, para não comprometer os processos efetivamente em andamento. Em decorrência, houve redução estatística do número de processos definitivamente arquivados.

Também relata como fato relevante o afastamento de servidora em licença gestante e a saída, em final de 2013, do servidor Luciano (que assumiu como Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul) que, por suas qualidades diferenciadas, resultou em perda importante na unidade.

## **7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES**

A expedição das notificações é feita em sistema de rodízio e, ainda, por área de especialização (conhecimento, recursos, liquidação e execução). Tem de regra levado 10 dias para o cumprimento dos despachos e decisões.

As notificações determinadas em audiência são realizadas pela secretária de audiência, imediatamente.

## **7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS**

A expedição das cartas precatórias executórias é realizada pelos servidores Stanley e Cintia, que atuam na execução, no prazo aproximado de 10 dias.

## **7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS**

Os mandados são expedidos pela equipe encarregada da execução (Stanley e Cintia), tendo-se constatado que pendem de cumprimentos mandados de citação desde o início do mês de fevereiro de 2014.

## **7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS**

É realizada pelo próprio servidor que lança a minuta do despacho, relativamente ao setor no qual especializado e vem sendo realizada no mesmo prazo dos demais cumprimentos.

## **7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

No dia da correição os alvarás estavam em dia, sendo prioridade da unidade judiciária sua expedição.



## **7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S**

São expedidos pelos servidores Stanley e Cintia, responsáveis pela execução e estão sendo cumpridos nos mesmos prazos dos demais cumprimentos da execução (aproximadamente 10 dias).

## **7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES**

A juntada de petições é executada quando da elaboração da minuta de despacho, pelo próprio servidor responsável, variando o prazo de juntada (que pode ocorrer imediatamente ou em 10, 20 ou mais dias de acordo com a demora e complexidade da minuta de despacho a ser lançada).

## **7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

A atividade de elaboração de minutas dos despachos do protocolo (assim como a certificação de prazo), encontra-se dividida por setores, sendo que a fase de conhecimento recebe prioridade, estando o protocolo desta fase em dia, com lançamentos de minutas de despacho em 24 ou 48h.

Nas demais fases, as minutas de despacho tem sido lançadas em 10 ou 20 dias, em média.

## **7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

É, como já dito anteriormente, o setor mais congestionado. Conforme relato do Diretor, a certificação é dividida em três setores: prazo de execução, conhecimento e de rotina (que engloba as demais fases). O prazo de conhecimento recebe prioridade e, no dia da correição, em 02.04.2014, estava sendo certificado o dia 10.03.2014. Em relação ao prazo da execução e o de rotina, estava sendo certificado o dia 31.01.2014. Esclarece que a execução se encontra atualmente mais atrasada em decorrência da greve dos correios, o que impossibilitou a certificação dos prazos de citação por AR postal.

## **7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT**

Vinha sendo realizada duas vezes por semana. Atualmente é feita apenas uma vez por semana, pela servidora Ana Carolina. No dia da diligência, não havia pendências superiores ao prazo semanal.

## **7.11 CONVÊNIOS**

Os convênios são manejados pelos servidores responsáveis pela execução (Stanley, Cintia e também Gilberto). Vinha sendo feito semanalmente mas, atualmente, em face do aumento do volume de trabalho e das dificuldades relatadas pelo Diretor, passou a ser realizada a cada 10 ou 20 dias.

## **7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Quando da diligência estava sendo diligenciado o arquivamento de processos de fevereiro e março de 2014.



## 7.13 EXAME DOS LIVROS

### 7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0017600-24.2009.5.04.0732	11.03.2014	20 dias
2	0000719-98.2011.5.04.0732	17.03.2014	14 dias
3	0169800-02.1998.5.04.0732	17.03.2014	14 dias
4	0000424-90.2013.5.04.0732	17.03.2014	14 dias
5	0000513-16.2013.5.04.0732	17.03.2014	14 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.03.2014)

### 7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Mediante consulta aos dados do sistema inFOR deste Tribunal, em 31.03.2014, verificou-se que não há processos em carga com peritos com prazo vencido há mais de dez dias, considerada a data da consulta.

### 7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	732-01660/13	0000889-02.2013.5.04.0732	27.01.2014	2 meses e 4 dias
2	732-01836/13	0000700-92.2011.5.04.0732	24.02.2014	1 mês e 7 dias
3	732-00184/14	0000033-38.2013.5.04.0732	05.03.2014	26 dias
4	732-00201/14	0000565-80.2011.5.04.0732	05.03.2014	26 dias
5	732-00216/14	0001076-10.2013.5.04.0732	11.03.2014	20 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 31.03.2014)

## 8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 07.03.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou 1.270 processos. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.



## 8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	<b>Processo nº 0000571-87.2011.5.04.0732</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> sem apontamentos. <b>Movimentação processual:</b> A certidão da fl. 548, de 28.10.2013, informa que os autos estavam sendo encaminhados ao perito para conclusão do laudo pericial, no prazo de 20 dias, porém não há registro de intimação do perito, o qual retirou em carga e devolveu os autos apenas no dia 11.02.2014, mais de três meses depois da certidão. A complementação do laudo pericial protocolada no dia 11.02.2014 (fl. 550) somente foi juntada aos autos em 06.03.2014.	
2	<b>Processo nº 0000200-26.2011.5.04.0732</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> sem apontamentos. <b>Movimentação processual:</b> A petição da fl. 351, protocolada em 04.10.2013, foi juntada aos autos apenas em 15.10.2013. A petição das fls. 359-61, protocoladas em 19.11.2013, foi juntada aos autos apenas em 02.12.2013 e examinada tão somente em 18.12.2013 (fl. 362).	
3	<b>Processo nº 0001221-66.2013.5.04.0732</b>
<b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos formais:</b> sem apontamentos. <b>Movimentação processual:</b> As petições das fls. 191-3, 194-5 e 196-7, protocoladas, respectivamente, em 02.12.2013, 03.12.2013 e 04.12.2013, foram juntadas aos autos apenas em 28.01.2014.	
4	<b>Processo nº 0000112-51.2012.5.04.0732</b>
<b>Fase:</b> Liquidação. <b>Aspectos formais:</b> A data do lançamento nº 29 no inFor ("Recebidos os autos – Retorno do TRT" – em 01.04.2013) não corresponde com aquela lançada pela unidade na certidão presente nos autos físicos (20.03.2013 – fl. 126-verso). <b>Movimentação processual:</b> Após o retorno dos autos, em 20.03.2013, novo impulso processual somente foi dado em 13.05.2013, com despacho iniciando a fase de liquidação; O prazo para a reclamada apresentar os cálculos de liquidação (notificação da fl. 129) expirou em 13.06.2013, sendo que novo impulso processual somente foi dado em 11.09.2013, com a nomeação de perito contábil para elaboração dos cálculos (fl. 133). O prazo para a reclamada manifestar-se sobre o laudo contábil expirou em 02.12.2013 (notificação da fl. 142), sendo que a unidade não promoveu qualquer andamento no processo até o encaminhamento dos autos a esta Vice-Corregedoria.	
5	<b>Processo nº 0164100-74.2000.5.04.0732</b>
<b>Fase:</b> Liquidação. <b>Aspectos formais:</b> O termo de juntada da fl. 494-v contém espaços em branco. <b>Movimentação processual:</b> Os autos retornaram do TRT em 26.11.2012, sendo que novo impulso processual somente foi dado em 03.04.2013, com a juntada dos autos provisórios e posterior despacho iniciando a fase de liquidação (fl. 491). O prazo sucessivo para apresentação dos cálculos de liquidação, pelas partes, findou em 22.05.2013 e transcorreu sem qualquer manifestação, não sendo os autos levados conclusos para nomeação de perito contador, conforme determinação do despacho da fl. 491. A petição das fls. 495-6, em que o autor postulou a nomeação de perito, foi protocolada em 01.07.2013, sendo examinada apenas em 26.07.2013. O prazo para a segunda reclamada manifestar-se sobre o laudo contábil expirou em 07.10.2013, sendo que novo impulso processual foi dado pela Secretaria apenas em 07.02.2014, com apreciação das impugnações aos cálculos contida na petição do autor protocolada em 06.09.2013.	
6	<b>Processo nº 0000803-02.2011.5.04.0732</b>
<b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais:</b> sem apontamentos. <b>Movimentação processual:</b> O despacho da fl. 99, de 07.03.2013, determinando pesquisa no BacenJud e no RenaJud relativamente à 4ª e 5ª executada e intimação do exequente para fornecer endereço correto dos	





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

6º e 7º executados, teve seu cumprimento iniciado apenas em 01.04.2013 e concluído tão somente em 29.05.2013 (fls. 100-10). O mandado de penhora e avaliação sobre o veículo localizado pelo sistema RenaJud foi expedido apenas em 29.07.2013, em que pese a pesquisa tenha sido concluída em 29.05.2013 (fl. 108), e houvesse autorização para expedição de mandado ainda em 07.03.2013; A petição das fls. 114-23 foi protocolada em 31.07.2013 e juntada aos autos tão somente em 27.08.2013; O prazo da notificação da fl. 130, na qual o exequente foi intimado para requerer o que de direito quanto ao prosseguimento da execução, expirou em 09.10.2013, pendendo de cumprimento a parte final do despacho da fl. 124, de 16.08.2013, que determinou a conclusão dos autos para deliberação do magistrado acerca da expedição de ofícios.

7

**Processo nº 0042500-57.1998.5.04.0732**

**Fase:** Execução. **Peculiaridades:** Processo arquivado provisoriamente em 2012, foi desarquivado em dezembro de 2013 a pedido do exequente para prosseguimento. **Aspectos formais:** sem apontamentos. **Movimentação processual:** Não foi observado o prazo de 48 horas para juntada dos ofícios das fls. 522-3, 524 e 525-8 e da petição das fls. 523 e 543; O despacho da fl. 535, de 15.05.2013, foi cumprido apenas em 03.06.2013; O prazo para aguardar informações do juízo cível, fixado no despacho da fl. 544, de 02.07.2013, expirou em 05.10.2013, não tendo sido promovido novo impulso processual até a data do encaminhamento dos autos a esta Vice-Corregedoria (atraso justificado na certidão da fl. 547, de 17.03.2014, pelo fato de a unidade contar com um servidor a menos no seu quadro desde janeiro/2012, bem como pela saída de outro servidor em novembro/2013 para assumir cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul).

8

**Processo nº 0000804-84.2011.5.04.0732**

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** sem apontamentos. **Movimentação processual:** O despacho da fl. 101, de 07.03.2013, determinando pesquisa no BacenJud e no RenaJud relativamente à 4ª e 5ª executadas e intimação do exequente para fornecer endereço correto dos 6º e 7º executados, teve seu cumprimento iniciado apenas em 01.04.2013 e concluído tão somente em 29.05.2013 (fls. 100-112); O mandado de penhora e avaliação sobre o veículo localizado pelo sistema RenaJud foi expedido apenas em 29.07.2013, em que pese a pesquisa tenha sido concluída em 29.05.2013 (fl. 110) e houvesse autorização para expedição de mandado ainda em 07.03.2013; A petição das fls. 116-33 foi protocolada em 31.07.2013 e juntada aos autos tão somente em 16.08.2013; O prazo da notificação da fl. 140, na qual o exequente foi intimado para requerer o que de direito quanto ao prosseguimento da execução, expirou em 09.10.2013, ainda pendendo de cumprimento a parte final do despacho da fl. 134, de 16.08.2013, que determinou a conclusão dos autos para deliberação do magistrado acerca da expedição de ofícios.

9

**Processo nº 0000802-17.2011.5.04.0732**

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** sem apontamentos, **Movimentação processual:** O despacho da fl. 99, de 07.03.2013 iniciou a ser cumprido apenas em 01/04/2013, com a pesquisa no BacenJud. O prazo da notificação da fl. 149, na qual o exequente foi intimado para requerer o que de direito quanto ao prosseguimento da execução, expirou em 16.09.2013, sem que tenha sido dado impulso processual até o encaminhamento dos autos a esta Vice-Corregedoria em 17.03.2014.

10

**Processo nº 0041900-50.2009.5.04.0732**

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Os termos de juntada das fls. 422-v, 426-v e 430-v contêm espaços em branco; A data de devolução dos autos pelo perito lançada na fl. 518 (09.12.2013) não coincide com aquela constante no Sistema InFor (08.10.2013). **Movimentação processual:** A impugnação à sentença de liquidação oposta pela reclamada, protocolada em 18.03.2013, foi juntada aos autos em 25.03.2013 e feita conclusa apenas em





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

22.04.2013 (fl. 454); O despacho da fl. 524, de 14.10.2013, concedeu o prazo de 10 dias ao perito contador para prestar esclarecimentos, porém o contador retirou os autos em carga em 30.10.2013 e os devolveu apenas em 09.12.2013, sem que tenha havido cobrança de autos pela unidade.

11

Processo nº 0000447-07.2011.5.04.0732

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Ausência nos autos de certidão ou termo de recebimento dos autos após o retorno do TRT em 26.07.2013; O termo de juntada da fl. 284-v apresenta espaços em branco; não foi lançado, no inFOR, o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” logo após a decisão que julgou líquida a sentença (e que altera automaticamente a fase para execução). **Movimentação processual:** O despacho da fl. 311, de 22.01.2014, homologando a liquidação e determinando a citação do executado, não foi cumprido até o encaminhamento dos autos a esta Vice-Corregedoria em 17.03.2014.

12

Processo nº 0063500-89.1993.5.04.0732

**Fase:** Execução. **Peculiaridades:** Processo reconstituído em 04.12.2012 (despacho da fl. 41), em razão de estarem arquivados e terem sido eliminados, consoante certidão da fl. 05. A exequente postulou o desarquivamento dos autos para prosseguimento da execução contra os sócios, ante o encerramento da falência sem ter recebido o crédito habilitado junto ao juízo falimentar. **Aspectos formais:** sem apontamentos. **Movimentação processual:** O despacho das fls. 72-3, de 17.04.2013, que determinou o redirecionamento da execução contra a sócia da massa falida, teve seu cumprimento iniciado apenas em 09.07.2013, com a expedição de ofício ao juízo cível para reserva de crédito, sendo que a citação por edital, determinada no despacho retro referido, foi efetivada somente em 18.09.2013 (fl. 78), sem qualquer novo impulso processual até o encaminhamento dos autos a esta Vice-Corregedoria (em 17.03.2014).

13

Processo nº 0099500-88.1993.5.04.0732

**Fase:** Execução. **Peculiaridades:** Processo reconstituído em 24.06.2013 (fl. 36), em razão de estarem arquivados e terem sido eliminados, consoante certidão da fl. 06. O exequente postulou o desarquivamento dos autos para prosseguimento da execução contra os sócios, ante o encerramento da falência sem ter recebido a integralidade do crédito habilitado junto ao juízo falimentar (informa o exequente ter recebido o percentual de 13,4217% do valor total devido). **Aspectos formais:** A data do lançamento nº 38 no inFor (“Recebidos os autos – Retorno do TRT” – em 23.01.2014) não corresponde com aquela lançada pela unidade na certidão presente nos autos físicos (06.11.2013 – fl. 49-v). **Movimentação processual:** Antes da reconstituição, os autos suplementares permaneceram sem qualquer movimentação no período de 22.08.2012 a 24.06.2013, em razão de equívoco da secretaria da unidade, que o acondicionou junto aos autos com fruição de prazo “sine die”, consoante certificado à fl. 36. Em face disso, foi certificado o transcurso do prazo da notificação da fl. 35, de 22.08.2012 (intimação do síndica da massa falida para contraminutar o agravo de petição), apenas em 24.06.2013. Após o retorno do TRT, em 06.11.2013, os autos tiveram impulso apenas em 23.01.2014, justificado na certidão da fl. 50 de 23.01.2014 pelo fato de a unidade contar com um servidor a menos no seu quadro desde janeiro/2012, bem como pela saída de outro servidor em novembro/2013 para assumir cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul; A petição da fl. 54 foi protocolada em 20.02.2014 e juntada aos autos apenas em 10.03.2014.

14

Processo nº 0000140-82.2013.5.04.0732

**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais:** O registro da carga do processo da fl. 331 não foi assinada pelo perito. **Movimentação processual:** As petições das fls. 329, 330, 375 e 379 não observaram o prazo de 48 para sua juntada; O decurso do prazo da notificação da fl. 350, que expirou em 04.07.2013, foi certificado apenas em 06.08.2013 (fl. 361).

15

Processo nº 0000386-15.2012.5.04.0732



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais:** Sem movimentação. **Movimentação processual:** Não foi expedida tempestivamente a carta precatória para oitiva da testemunha do autor determinada em audiência (fl. 69-v), acarretando no adiamento da audiência marcada para 25.04.2013 (certidão da fl. 159, de 18.04.2013).

16

Processo nº 0000173-09.2012.5.04.0732

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Sem apontamentos. **Movimentação processual:** Os cálculos de liquidação de sentença foram protocolados em 15.10.2013 e juntados aos autos em 23.10.2013. O despacho da fl. 197, de 12.11.2013, foi cumprido apenas em 04.12.2013, com a expedição de edital de citação da executada (fl. 199), que expirou em 17.02.2014, sendo que não houve novo impulso processual até o encaminhamento dos autos a esta Vice-Corregedoria (em 17.03.2014).

17

Processo nº 0000459-84.2012.5.04.0732

**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais:** sem apontamentos. **Movimentação processual:** As petições das fls. 360-69 e 370-72 não observaram o prazo de 48h para sua juntada; Processo sem movimentação de 30.07.2013 (certidão da fl. 387) a 27.08.2013 (quando determinada a intimação da autora para apresentar proposta de acordo); A petição das fls. 394-5 foi protocolada em 23.09.2013 e juntada aos autos em 01.10.2013; diligência de inclusão em pauta certificada à fl. 396, de 01.10.2013, somente foi cumprida em 31.10.2013 (fl. 396-verso), sendo certificado em 03.02.2014 que as notificações às partes seriam encaminhadas posteriormente, mais próximo da data designada, ante a carência de pessoal na unidade e períodos de recesso e férias dos servidores (fl. 397).

18

Processo nº 0004000-72.2005.5.04.0732

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Não foi lançado o andamento "LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA" logo após o andamento de nº 196 do INFOR ("DECISÃO/DESPACHO" que julgou líquida a sentença); Renumeração equivocada a partir da fl. 687 (em duplicidade). **Movimentação processual:** O prazo para a reclamada impugnar os cálculos de liquidação expirou em 23.01.2014, sendo certificado nos autos o transcurso *in albis* apenas no dia 05.03.2014 (fl. 687).

**Determinação:** proceda-se à renumeração dos autos a partir da fl. 687

19

Processo nº 0118400-07.2002.5.04.0732

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** O termo de juntada da fl. 400-verso contém espaços em branco. **Movimentação processual:** O agravo de petição das fls. 401-7, protocolizado em 26.06.2013, foi juntado aos autos em 05.07.2013 e levado à apreciação somente em 26.07.2013 (fl. 418); O prazo da notificação da fl. 432, expirou em 12.09.2013, não tendo havido novo impulso processual até o encaminhamento dos autos a esta Vice-Corregedoria (17.03.2014), pendendo de cumprimento a parte final do despacho da fl. 431, de 20.08.2013 (notificação das executadas por edital e remessa dos autos ao TRT para julgamento do agravo de petição).

20

Processo nº 0077500-69.2008.5.04.0732

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** sem apontamentos. **Movimentação processual:** Os autos permaneceram, em mais de uma oportunidade, aguardando manifestação do juízo deprecado por mais de 30 dias sem que a unidade tenha solicitado informações acerca do cumprimento da carta precatória para penhora expedida à fl. 368; Em 06.09.2013 foi expedido ofício ao DETRAN para reserva e transferência de eventual saldo do produto do leilão, sem qualquer movimentação processual até o encaminhamento dos autos a esta Vice-Corregedoria (17.03.2014).



## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Processos aguardando arquivamento há mais de 6 meses	0111400-77.2007.5.04.0732 0000512-36.2010.5.04.0732 0040500-98.2009.5.04.0732
Processos sem andamento há mais de 6 meses sem motivo aparente	0021500-69.1996.5.04.0732 0135800-63.2004.5.04.0732 0088200-75.2006.5.04.0732
Processos sem andamento no sistema após expirado o prazo de acordo	0000644-25.2012.5.04.0732 0000649-47.2012.5.04.0732 0000354-10.2012.5.04.0732
Processo arquivado com dívida, porém com andamento de “extinta execução”	0066000-55.1998.5.04.0732 0101600-64.2003.5.04.0732
Processos atualmente em execução, mas com registro anterior de “extinção da execução”	0012700-32.2008.5.04.0732 0000520-13.2010.5.04.0732 0079000-44.2006.5.04.0732 0080900-57.2009.5.04.0732

## 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso, ainda que sucinto, nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 9 PJe

O Sistema PJe será implantado na unidade no dia 12.09.2014.

## 10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT



A unidade judiciária não teve, no ano de 2013, apoio do SAT, tendo solicitado em fevereiro deste ano seu auxílio, o que foi atendido em julho de 2014.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A unidade, conforme se constatou na inspeção e no exame dos processos físicos, requer atenção, apresentando lapsos nos prazos de cumprimentos, movimentação processual e certificação de prazos.

As dificuldades constatadas foram justificadas pelo Diretor pelo término do contrato de estágio sem encaminhamento de novo estagiário, o afastamento de servidora em licença gestante e a saída recente do servidor Luciano, que assumiu como Diretor de Secretaria em outra unidade judiciária.

O Diretor de Secretaria refere que com o apoio do SAT e a vinda de novo estagiário, há perspectivas de melhoras.

Conforme consulta ao sistema de recursos humanos deste Tribunal, verifica-se que desde 15.04.2014 a unidade passou a contar com um estagiário.

No que diz respeito à SAT, a unidade foi atendida pelo serviço de apoio no período de 07 a 11 de julho e de 14 a 18 de julho deste ano.

O aumento percentual do acervo dos processos em tramitação na unidade em 2013, acima dos números médios apresentados em toda a quarta região, como se viu, decorre principalmente do acréscimo de processos pendentes de finalização na fase de conhecimento e de execução.

Cotejando-se os dados estatísticos e o exame dos processos físicos, verifica-se que, embora haja lapsos preocupantes nas atividades de minuta de despacho do protocolo e de certificação do prazo bem como morosidade nos cumprimentos (principalmente na fase de execução), a unidade apresentou alguns resultados positivos no período correccionado, como o aumento de processos solucionados em 2013 (passando de 844 em 2012 para 1153 em 2013) e diminuição de processos pendentes na fase de liquidação. Registra-se que a taxa de congestionamento na fase de liquidação (de 33,71%) apresentou redução de 17,09 pontos percentuais em relação ao ano anterior, situando-se abaixo da taxa média de toda a quarta região (que, foi, em 2013, de 42,12%).

Também cabe referir que entre as três Varas do Trabalho da Comarca, a 2ª Vara é que a tem o menor espaço físico, o que representa um desafio no seu *lay out*, já que um dos servidores é cadeirante e o espaço físico, por ser estreito, dificulta suas rotinas.

## **12 DETERMINAÇÕES e RECOMENDAÇÕES**

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:



- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos: nº 0025900-72.2009.5.04.0732, nº 0033900-76.2000.5.04.0732 e nº 0006000-94.1995.5.04.073. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

#### **ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até 28 de fevereiro, apontam tendência de manutenção do quadro.

#### **ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)**

Recomenda-se que a unidade adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta, reduzindo o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho.

#### **ITEM 7.13.1 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

#### **ITEM 7.13.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

#### **ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**





Atente a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) cumpra, quando lançadas, as determinações constantes do item 8.1 em relação aos processos examinados.
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- f) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- g) observe, na carga dos autos, a assinatura do profissional que os retirar, conforme constante no art. 53, VIII, do CPCR.

## **ITEM 8.2 (“Irregularidades Nos Andamentos No Infor”)**

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

Observe-se, igualmente, que as datas dos lançamentos constantes do inFOR correspondam ao constante dos autos físicos, conforme irregularidades verificadas no exame dos processos, item 8.1.

## **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, no dia 03.04.2014, a Vice Corregedora Regional esteve no Foro da Justiça do Trabalho da Comarca, das 10h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, o representante da subseção a OAB de Santa Cruz do Sul, que de nada reclamou, tendo elogiado a atuação dos juízes e servidores.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à esta Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Rosâne Marly Silveira Assmann, Pela Juíza Substituta Juliana Oliveira, pelo Diretor de Secretaria e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Ana Maria Lucena Adams, Chefe de Gabinete da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

**CARMEN GONZALEZ**  
**Vice Corregedora Regional**